EDITAL Nº01 PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INDÍGENAS PARA **ELABORAÇÃO** DE MATERIAL DIDÁTICO **RELATIVO** À **FORMAÇÃO** CONTINUADA EΜ **EDUCAÇÃO** EΜ **DIREITOS HUMANOS** Ε **DIREITOS** INDÍGENAS.

A Associação para Desenvolvimento Local Co-Produzido (Adelco), localizada na Rua Barão de Aracati, 2200 casa 44, Joaquim Távora – Fortaleza-CE, em parceria com a Organização dos Professores/as Indígenas do Ceará (OPRINCE), torna pública, para o conhecimento dos interessados e das interessadas a abertura de inscrições para processo seletivo para profissionais, com perfil técnico e formação e/ou experiência em trabalhos de formação docente nas áreas/temáticas da Formação em Direitos Humanos dos Povos Indígenas, Violações de Direitos e Formas de Intervenção para atuar na elaboração de material didático, conforme item 1 deste edital.

As propostas deverão obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos neste edital que receberá pelo e-mail <u>projetotucum@adelco.org.br</u>, durante o período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2023.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais indígenas para elaboração de material didático no âmbito da Formação em Direitos Humanos dos Povos Indígenas, Violações de Direitos e Formas de Intervenção.

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

A Associação para o Desenvolvimento Local Co-produzido (Adelco) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos localizada em Fortaleza-CE. Nossa missão é contribuir para a melhoria das condições socioambientais e fortalecimento político e cultural das comunidades tradicionais em situação de risco. Temos como estratégia de ação a promoção de iniciativas com foco no desenvolvimento local participativo e a inclusão social de populações em situação de risco ou vulnerabilidade econômico-social. **Atuamos** eixos: nos seguintes etnodesenvolvimento, habitabilidade. participação organização política. е

desenvolvimento institucional, meio ambiente e agroecologia, segurança alimentar e nutricional e direitos humanos, dentre os quais perpassa o tema de igualdade de gênero. A entidade desenvolve suas ações de maneira compartilhada com as comunidades envolvidas, respeitando suas características socioculturais e estimulando os processos de autonomia dos diferentes grupos sociais.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A participação do/a candidato/a neste Processo Seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para o desempenho da atividade de profissional autor/a (conteudista), assim como, aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 3.3 Os/as profissionais selecionados/as na forma estabelecida no presente Edital, deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos dos módulos indicados no seu Anexo I, firmar, o Contrato de Prestação de Serviço Para Produção de Material Didático-Instrucional e de Cessão de Direitos Autorais. Anexo II deste Edital.
- 3.4 Este Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela comissão formada pela Adelco e Oprince.
- 3.5 Dúvidas e informações sobre este Processo Seletivo deverão ser obtidas mediante contato pelo e-mail: projetotucum@adelco.org.br

4. DO PERFIL DAS/OS CANDIDATAS/OS A SELEÇÃO

- 4.1 São consideradas como exigências de perfil para as/os candidatas/os a serem selecionados:
- a) ser, prioritariamente, profissionais indígenas;
- b) ter formação específica na área de atuação ou áreas afins;
- c) ter experiência em docência e/ou elaboração de materiais educativos;
- d) ter experiência em formação continuada para professores/as indígenas.

5. DA DISPONIBILIDADE, CAPACIDADE E FLEXIBILIDADE

- 5.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem neste Processo Seletivo devem ter capacidade, flexibilidade e disponibilidade para atender aos seguintes requisitos, relativos à produção do conteúdo:
- 5.1.1 disponibilidade para participar de reuniões virtuais e/ou presenciais com a equipe da Adelco e Oprince durante a fase de produção dos conteúdos;
- 5.1.2 disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos no cronograma definido no item 9 deste Edital;
- 5.1.3 flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da Adelco e da Oprince, quando for o caso.

6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada módulo indicado no Anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever profissionais indígenas, pesquisadores/as e professores/as do ensino superior e médio, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

A inscrição deverá ser realizada por meio de e-mail para o endereço eletrônico projetotucum@adelco.org.br, durante o período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2023, currículo para a seleção das/os profissionais.

- 7.1. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo III.
- b) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), diploma de graduação e/ou certificado de conclusão/diploma do curso de especialização e/ou de mestrado e/ou doutorado;
- c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante do Anexo I;
- d) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II;
- e) Comprovação de pertencimento étnico, mediante autodeclaração assinada por lideranças e/ou representante de organizações indígenas, caso seja indígena;
- 7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por meio distinto do previsto neste Edital;
- 7.3 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após a análise da documentação pela Adelco e Organização de Professores/as Indígenas do Ceará

(Oprince).

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em duas fases:

- a) Análise curricular
- b) Entrevista

Somente os currículos selecionados passarão para a fase de entrevistas.

Os/as candidatos/as selecionados/as para a fase da entrevista receberão um e-mail e/ou ligação para marcar o horário da entrevista.

As entrevistas serão virtuais e terão a presença de representantes do movimento indígena.

9. DOS PRAZOS

O envio dos currículos, análise, seleção e entrevistas dos/as candidatos/as seguirão as seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/09/2023
Inscrição	25/09/2023 a
	02/10/2023
Divulgação das/dos candidatos aprovados para a	06/10/2023
Entrevista	
Entrevista	09 e 10/10/2023
Divulgação do Resultado	11/10/2023

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- b) Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFISSIONAL (CONTEUDISTA)

- 11.1 Ao/a professor/a autor/a (conteudista) competirá a elaboração do Pacote de Produção de Conteúdos que compreende:
- 11.1.1 material escrito (apostila bruta) num total de vinte (20) páginas (Formato: .doc / Fonte: Arial, tamanho 11 / Espaçamento Entrelinhas: 1,5 / Alinhamento: Justificado / Margens: superior 25,4 mm, inferior 25,4 mm, esquerda 31,8 mm e direita 31,8 mm);
- 11.1.2 cada unidade do material escrito (apostila bruta) deverá conter:
- (a) Palavra do/a Professor/a (três a quatro parágrafos);
- (b) objetivos do aprendizado;
- (c) texto corrido da unidade, a partir dos itens indicados na ementa;
- (d) imagens (esquemas, figuras, fotos, tabelas),
- (e) box com dicas comentadas de leituras;
- (f) box com dicas e links de filmografia e/ou produtos audiovisuais, complementares ao conteúdo estudado;
- (g) Síntese da Unidade (três a quatro parágrafos);
- (h) Referências (no formato ABNT);
- 11.1.3 cinco (05) questões de múltipla escolha
- 11.1.4 duas (02) questões discursivas;

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada no site da instituição, os nomes das(os) candidatos classificadas(os) e classificáveis, conforme item desta chamada pública.

13. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de execução será de 02 (Dois) meses a contar a partir da assinatura do contrato.

14. DA REMUNERAÇÃO

Em contraprestação à entrega completa dos conteúdos indicados no Anexo I, após resolução de eventuais pendências, caso tenham sido constatadas durante o período de revisão, será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto neste edital.
- 15.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a(o) candidata(o) alegar o seu desconhecimento.
- 15.3 A aprovação da(o) candidata(o) não implicará a vinculação à contratação mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da instituição.
- 15.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela(o) candidata(o).

		, de	de 2023.
Local e data.			
	Assinatura do	(a) renresentante l	enal da Adelco

ANEXO I

A/o formadora/or poderá se candidatar a elaborar material em um único módulo, conforme descrição a seguir:

Nº	MÓDULO	VALOR
01	Módulo 01: Diversidade Jurídica e a Estrutura do Estado Brasileiro Organização social e política do Estado brasileiro; sistema jurídico; estrutura do Estado brasileiro; conceito de democracia; sistemas de governo; tipos de democracia; características da democracia; crise do	R\$ 4.000
	Estado e ameaças à democracia; políticas públicas; participação nos espaços de controle social.	
02	Módulo 2: Legislação Indigenista Brasileira Constituição Federal de 1988; Estatuto do Índio - Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973; Código Civil Brasileiro	R\$ 4.000
03	Módulo 03: Direitos Humanos e Povos Indígenas Direitos humanos; violações dos direitos humanos dos povos indígenas e as instâncias judiciais; instrumentos e sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos dos povos indígenas; conselhos de direitos humanos.	R\$ 4.000
04	Módulo 4: Direito à Educação e a Educação em Direitos Humanos Educação para direitos humanos no Brasil; educação em direitos humanos; os aspectos históricos da educação em direitos humanos; promoção dos direitos humanos no Brasil; o programa nacional de direitos humanos; plano nacional de educação em direitos humanos. (25 h); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e suas alterações; Parecer	R\$ 4.000

CNE/CEB nº 14/1999, aprovado em 14 de setembro de 1999 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas. Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências; Parecer CNE/CEB nº 13/2012, aprovado em 10 de maio de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena; Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Parecer CNE/CP nº 6/2014, aprovado em 2 de abril de 2014 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas e Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 No do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 1.10 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 1.11 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 1.12 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 1.13 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)
- **4. QUALIFICAÇÕES:** listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização)

EVENTOS INDÍGENAS: listar os eventos mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: listar outras atividades relevantes desenvolvidas (tipo de atividade; objetivo; público envolvido – quando for o caso; carga horária – quando for o caso; local e período de realização.

ANEXO III - ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

- 1. Identificação do Profissional
- 1.1. Indicar nome completo, endereço eletrônico e contatos telefônicos do bolsista.
- 2. Qualificação acadêmica do candidato
- 2.1. Indicar o título, a área e o tempo de titulação.
- 3. Objetivos
- 3.1. Descrever seus propósitos em relação objeto da Seleção
- 4. Metodologia de trabalho
- 4.1. Elaborar uma proposta de planejamento de ações de elaboração de material didático para a realização da Formação Continuada em Direitos Humanos e Direitos Indígenas,
- 5. Resultados esperados do seu trabalho como conteudista

(Data, Nome e Assinatura)

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / / CPF:			
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO			
RUA/AV: BAIRRO:			
MUNICÍPIO: CEP:			
TEL 1: () TEL 2: ()			
EMAIL (S):			
INDÍGENA? SIM () NÃO ()			
Se for indígena, indicar etnia e acrescentar autodeclaração assinada por lideranças e/ou organizações indígenas.			
QUAL SUA IDENTIDADE DE GÊNERO?			
 () Mulher cisgênera (1) () Homem cisgênero (1) () Mulher transexual/transgênera (2) () Homem transexual/transgênero (2) () Não binário (3) () Outro () Prefiro não me classificar () Prefiro não responder (1) Que se identifica com o sexo que lhe foi designado ao nascer (2) Possui outra identidade de gênero, diferente da que lhe foi designada ao nascer 			
(3) Não definem sua identidade dentro do sistema binário homem mulher , DE DE 20			

ANEXO V – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Títulos	Pontuação
	Máxima
Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado na área de atuação	Até 1 ponto
e/ou áreas afins da referida formação	
Curso de Especialização	1 ponto
Curso de Mestrado	1,3 ponto
Curso de Doutorado	1,7 ponto
Curso de Formação na área do objeto desse Edital, com carga	1 ponto
horária mínima de 30 horas.	
Experiência de trabalho no exercício do magistério, sendo 0,2	Até 1 ponto
pontos	
por ano, até 5 (cinco) anos.	
Atuação em outras atividades objeto deste Edital (até 3 atuações),	Até 3 ponto
sendo 1 ponto por atuação.	

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Conhecimentos acadêmicos profissional na área de atuação;	3	3
Domínio de conteúdo na área de atuação da formação	3	3
Conhecimento relativo aos povos indígenas cearenses;	2	2
Disponibilidade para execução das atividades	2	2